



Comissão  
Permanente de **Licitação**



# EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 06.14.01/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPISTRANO**  
*Programando a Qualidade com o Segor Plan!*

Comissão  
Permanente de **Licitação**



### EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 06.14.01/2022

## LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ.

O MUNICÍPIO DE CAPISTRANO /CE, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no **MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº. 147/2014.

### HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 10:00hs

Do dia 03 de agosto de 2022.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Praça Major José Estelita de Aguir, s/n, Centro – Capistrano, Estado do Ceará.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I - Modelo de apresentação de carta-proposta;
- ANEXO II - Modelo de planilha de preços e cronograma físico-financeiro;
- ANEXO III - Minuta de contrato;
- ANEXO IV - Minuta de declarações;
- ANEXO V - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

### 1.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO:

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ.**

1.2. O valor estimado para objeto acima é de **R\$ 555.181,70 (quinhentos e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e um reais e setenta centavos)**, e foi calculado a partir do orçamento básico ANEXO V deste Edital.

### 2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

#### 2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de CAPISTRANO;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;





- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
  - i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e
  - j) parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;
- 2.1.2- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

## **2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1 - Poderá participar do presente certame licitatório, quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

2.2.2 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os documentos exigidos no item 2.3 deste edital.

**2.2.3** - Conforme Decreto Estadual nº 33.575 de 06 de maio de 2020, que trata das regras de isolamento social, só poderão adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os representantes (licitantes) que estiverem fazendo o uso de máscara de proteção. O não uso por parte do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo deverá apenas entregar os envelopes de Habilitação/Proposta de Preços, preenchendo protocolo apropriado e não permanecer no ambiente da sessão de julgamento.

## **2.3 CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES):**

2.3.1. **CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

**2.3.2. Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:**

### **2.3.2.1 TRATANDO-SE DE PROPRIETÁRIO OU SÓCIO ADMINISTRADOR:**

2.3.2.1. Documento de **identidade** de fé pública com fotografia;

2.3.2.2. Ato Constitutivo da Empresa (**Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual**) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

### **2.3.3. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:**

2.3.3.1 - Documento de **identidade** de fé pública com fotografia do representante;

2.3.3.2 - Documento de **identidade** de fé pública com fotografia do proprietário ou sócio administrador;

2.3.3.3. Ato Constitutivo da Empresa (**Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual**) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

2.3.3.4. **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO**, (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; **OBS: não serão aceitas procurações públicas com prazo de emissão acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

2.3.4. - Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.3.5. A incorreção ou não apresentação do instrumento de mandato, da comprovação de que se trata o sub item **2.3.2/2.3.3**, implicará no **não credenciamento do licitante**. Obviamente ainda sendo aceitas a sua proposta de preços e documentos de habilitação. Apenas a licitante não terá representante credenciado.



2.3.6. No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item **2.3.2/2.3.3**. Entretanto, não será admitida a participação de 01 (um) mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.3.7. Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.3.8. Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.3.9. Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.3.10. Toda documentação do credenciamento deverá vir em cópia autenticada no cartório competente ou estarem em conformidade com a lei N° 13.726, de 08 de outubro de 2018.;

2.3.11. A Presidente ao realizar a última chamada para credenciamento, chamando todos os interessados para fornecerem os envelopes, caso não exista manifestação, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento, não se admitindo credenciamento e fornecimento de envelopes depois de finalizada tal etapa.

### **3.0 DOS ENVELOPES:**

3.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação e Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1. Em caso de envio dos envelopes de Habilitação e Proposta, pela via postal, Comissão de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

3.1.2. Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma a seguir:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.14.01/2022- CP**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.14.01/2022- CP**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS, tanto do responsável legal bem como o responsável técnico.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

### **4.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, sendo aceito autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;



b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.1.2 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido no item "4.1.4" acima.

## **4.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

### **4.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.1.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.1.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.2.1.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.1.5. **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA LICITANTE;**

4.2.1.6. **CÓPIA DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E CPF DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES.**

### **4.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

4.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:



a.1 - a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);

a.2 - a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

a.3 - a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar dos documentos;

a.4 - o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

a.5 - a Justiça do Trabalho – **CNDT**.

4.2.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.2.2.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

4.2.2.6. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

#### **4.2.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.2.3.1. Certidão atualizada de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) (Engenheiro Civil) separadamente junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA para os serviços propostos;

4.2.3.2. **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT **com atestado**, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à **execução** de obra, com características técnicas similares às do objeto da presente licitação (pavimentação em pedra tosca, sarjeta conjunta com banquetas em concreto simples, lastro de pó de pedra).

4.2.3.3. As Certidões de Acervo Técnico apresentadas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, o prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram e/ou estão sendo realizados, não sendo aceitos atestados técnicos relativos à supervisão, fiscalização e/ou subcontratação de serviços

4.2.3.4. Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.3.5. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos, itens 4.2.3.2 e 4.2.3.3, pela realização dos serviços deverão figurar como responsáveis técnicos da Licitante como pertencentes ao quadro permanente/corpo técnico, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outros, desde que sejam igualmente qualificados e, desde que sejam previamente autorizados pela Administração Municipal.

4.2.3.5.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente/corpo técnico:

a) sócio: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

b) diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) empregado permanente da empresa: cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

d) responsável técnico: cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;

e) profissional contratado: Contrato de prestação de serviços, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ-CREA, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

4.2.3.6. No caso de duas ou mais participantes apresentarem Acervo Técnico de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, as mesmas serão INABILITADAS.

4.2.3.7. Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação.

4.2.3.8. O(s) profissional(is) responsável(is) técnicos deverá(ão) apresentar declaração formal, com sua Anuência e Concordância da inclusão de seu nome na equipe técnica para participar da execução do objeto em licitação.

4.2.3.9. Declaração fornecida pelo responsável técnico que o mesmo tenha visitado (in loco) e tomado conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

#### **4.2.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

4.2.4.1-. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, **acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário** - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

4.2.4.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) **As empresas constituídas há menos de um ano**: apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

4.2.4.3. Entende-se que a expressão **"na forma da lei"**, constante no item 15.12.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento);

4.2.4.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

4.2.4.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na **"forma da lei"**;



4.2.4.5.1. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 15.12.5 engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;
- d) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- e) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

*OBS: As autenticações de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio poderão ser feitas pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018)*

4.2.4.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED;

16.12.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo. Devendo vir acompanhado com a CRP do Contador responsável, dentro do prazo de validade.

16.12.8. Fica dispensado da apresentação da exigência prevista nos itens anteriores a figura do **Microempreendedor Individual – MEI**, devendo comprovar e apresentar as demais exigências;

16.12.8.1. O **Microempreendedor Individual – MEI** que no ano calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social Na forma do item anterior, conforme art. 1.179 § 2º do Código Civil e art. 18-A §1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual), para comprovar tal condição.

4.2.4.3. Certidão negativa de FALÊNCIA ou CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

4.2.4.4. Certidão Simplificada e Específica, atualizada, emitidas pela Junta Comercial da Sede da Licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de realização do certame.

4.2.4.6. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

#### **4.2.5 - DEMAIS EXIGÊNCIAS:**

4.2.5.1. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V, com identificação do assinante.

4.2.5.2. Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital com identificação do assinante;

4.2.5.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital com identificação do assinante;

4.2.5.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93) com identificação do assinante.

4.2.5.5. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Presidente.







4.2.5.6. A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

#### **5.0 DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE "B"**

5.1- A proposta de preços deverá ser elaborada em **01 (uma) via** em papel timbrado (**e opcionalmente anexada a proposta escrita em CD-ROM em formato \*xlt\* ou outro formato equivalente**), manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, entregue em envelope fechado.

5.1- Qualquer divergência entre uma das vias apresentadas, deverá constar em ata, devendo o representante da licitante optar pela via a ser considerada válida.

#### **5.2- As propostas de preços deverão ainda conter:**

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e do Responsável Técnico;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I – PROJETO BÁSICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**;

5.2.6- Apresentar Composição de Preços Unitários, o qual deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5.2.11- Apresentar demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

5.2.12- Apresentar demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "ENCARGOS SOCIAIS", inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

#### **6.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

6.1- A presente Licitação na modalidade Concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPISTRANO**  
*Investimentos e Qualidade em Todo o Povo*

Comissão  
Permanente de **Licitação**



- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, será realizado simultaneamente em ato público no dia, hora e local previstos neste Edital.
- 6.7. Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8. Os membros da Comissão e 03 (três) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

#### **7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

##### **A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"**

- 7.1. Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

##### **B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"**

- 7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

##### **7.4- Serão desclassificadas as propostas:**

- 7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Concorrência;
- 7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- 7.4.3 – Que apresentarem valor global superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal de CAPISTRANO, estabelecidos no item 1.2, deste Edital;
- 7.4.4- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Concorrência, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.4.6- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.
- 7.4.6.1- Para efeito do disposto no 7.4.6, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de quinze minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;





II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.6.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de quinze minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.6.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.6.2- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.6.1 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.6.3 - O disposto no item 7.4.6.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8- Será declarada vencedora a proposta de menor preço GLOBAL DESTA LICITAÇÃO, entre as LICITANTES classificadas;

7.4.9- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

## 8.0 DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## 9.0 DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Concorrência, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**9.6- Será apresentada garantia de execução do Contrato, correspondente a 1% (um por cento) do valor global do Contrato, conforme Cláusula Décima Primeira do termo contratual, Anexo III do edital.**

## 10.0 DOS PRAZOS

10.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **4 (quatro) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Capistrano.

10.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.





10.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Capistrano, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1- As obrigações da Contratante estão prevista nos Anexo III da Minuta do Contrato.

#### **12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1- As obrigações da Contratada estão prevista nos Anexo III da Minuta do Contrato.

#### **13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO:**

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da emissão da ordem de serviços até **4 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### **14.0 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

14.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização do setor de Engenharia do município junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

#### **15.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

15.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro do serviço, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Capistrano, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data, serão cadastradas como de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

15.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

#### **16.0 DA FONTE DE RECURSOS**

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do convênio celebrado entre o Governo Estadual / Superintendência de Obras Públicas - SOP e a Prefeitura Municipal de Capistrano através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, na dotação orçamentária sob o nº **0601.15.451.0023.1.016** – Pavimentação e Asfaltamento de Vias e Logradouros Públicos, e elementos de despesas **4.4.90.51.00**.

#### **17.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

#### **18.0 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



19.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de CAPISTRANO, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de CAPISTRANO, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

#### **20.0 DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **21.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capistrano.

21.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **22.0- DA GARANTIA DA OBRA**

22.1- O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

#### **23.0- DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

23.1- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Capistrano ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**Parágrafo único** - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

#### **24.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA.

24.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

24.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Capistrano, durante o período das 8:00 às 14:00 horas.

24.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Concorrência poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.


24.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

24.6- Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 14:00 horas, no endereço abaixo, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados. Bem como o edital disponível nos site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

#### **5.0 DO FORO**

25.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Capistrano, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Capistrano (Ce), 29 de junho de 2022.



\_\_\_\_\_  
Aline Bardeira da Silva  
Presidente da CPL





Comissão  
Permanente de **Licitação**



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO I – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA**

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Capistrano-Ce.

Ref.: CONCORRÊNCIA N° \_\_\_\_\_/2022 - CP

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de CONCORRÊNCIA N° \_\_\_\_\_/2022, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ**, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), com prazo de execução de 4 (quatro) meses corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CNPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....  
REPRESENTANTE LEGAL / CNPF

✓









**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de Capistrano, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Capistrano, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Concorrência nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1- Fundamenta-se este contrato na Concorrência nº \_\_\_\_\_, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
- 1.2- Os casos omissões serão resolvidos com base na legislação vigente.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

- 2.1- O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em pedra tosca na localidade de Carqueija, zona rural do Município de Capistrano, Ceará.**

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO**

- 3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
- 3.2 - O Regime execução será EXECUÇÃO INDIRETA, por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL;

**CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 4.1. Contatar com a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar, no local, os detalhes da execução, como também, providenciar as licenças, as aprovações e os registros específicos junto aos órgãos e entidades federais, estaduais ou municipais competentes;
- 4.2. Executar fielmente o serviço, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem que a Fiscalização exercida pelo CONTRATANTE exclua ou atenua essa responsabilidade;
- 4.3. As contratações de mão-de-obra feitas pela CONTRATADA serão regidas exclusivamente, pelas disposições de direito privado aplicáveis e, quando for o caso, pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre aqueles contratados pela CONTRATADA e o CONTRATANTE;
- 4.4. Admissão de mão-de-obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a CONTRATADA pelos danos causados, por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem;
- 4.5. Pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, sindicais e comerciais resultantes da contratação dos serviços objeto deste Contrato, bem como por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos com fornecimento de equipamentos, instalações, materiais, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto;





- 4.6. Permitir e facilitar a fiscalização do CONTRATANTE, a supervisão dos serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas;
- 4.7. Informar o CONTRATANTE da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar prejudicar ou impedir o bom andamento dos serviços, sugerindo medidas para corrigir a situação;
- 4.8. Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem a total segurança de seus funcionários no perímetro dos serviços;
- 4.9. Responder pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de própria culpa ou dolo;
- 4.10. Apresentar ao CONTRATANTE, sempre que forem solicitadas, cópias das guias de recolhimento de INSS, FGTS, ISS e PIS/PASEP de seus empregados referentes ao mês anterior do último exigível;
- 4.11. Apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato, o número e cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), junto ao CREA e a cópia do recibo correspondente;
- 4.12. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;
- 4.13. Evitar danos à arborização, mobiliário urbano e demais instalações existentes na via pública, quando da execução dos serviços, exceção feita àqueles previstos em projeto ou expressamente autorizado pela fiscalização do contrato;
- 4.14. Admitir somente funcionários que possuem capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto deste Contrato;
- 4.15. Admitir somente candidatos que se apresentarem com boas referências e tiverem seus documentos em ordem.  
Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados com o público;
- 4.16. Acatar solicitação do CONTRATANTE de afastamento e/ou dispensa de empregado e/ou equipamentos cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 4.17. Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da CONTRATADA, a execução de outras tarefas que não sejam objeto deste contrato;
- 4.18. Será terminantemente proibido aos empregados da CONTRATADA ingerir ou estarem sob o efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas e de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie, durante a execução dos serviços;
- 4.19. A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional da CONTRATADA, deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados e demais equipamentos de segurança e proteção individual, com luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletivos, boné, entre outros, específicos para cada tipo de serviço;
- 4.20. Manter um profissional devidamente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, para supervisionar a execução dos serviços contratados. O profissional responsável deverá estar devidamente habilitado junto ao CREA e comprovar experiência na área de limpeza pública, através de acervo técnico;
- 4.21. Manter programa de treinamento de pessoal na busca permanente de qualidade na prestação dos serviços;
- 4.22. Remunerar no mínimo com o piso da categoria respectiva, o pessoal utilizado para execução do objeto deste contrato;
- 4.23. Utilizar somente motoristas portadores de carteira de habilitação em plena validade, em território nacional;
- 4.24. Permitir aos funcionários do CONTRATANTE encarregados da fiscalização, livre acesso, a qualquer época, às instalações e locais de serviços;
- 4.25. Estar de acordo com a legislação vigente, que normatiza esta contratação;
- 4.26. Manter regularmente escriturados os seus livros e registros contábeis e organizados os arquivos, documentos e anotações dos encarregados da fiscalização;
- 4.27. Não transportar substâncias consideradas altamente poluentes, tóxicas, venenosas, explosivas, inflamáveis, ou das quais emanem gases, vapores ou odores nocivos à saúde, ácidos e/ou qualquer tipo de material corrosivo, todo e qualquer tipo de substância que se revele como danosa e capaz de colocar em risco a saúde pública, incluindo as substâncias que aderem fortemente ao equipamento ou produtos em estado líquido;



- 4.28. Encaminhar ao CONTRATANTE, sempre que for necessário, estudos demonstrando a necessidade de revisão do preço dos serviços em função do desequilíbrio econômico-financeiro deste Contrato;
- 4.29. Realizar os investimentos que estejam previstos na sua Proposta, sendo que, qualquer alteração, modificação ou expansão que venha a ocorrer, provocando alterações das condições iniciais estabelecidas na Proposta será objeto de renegociação com o CONTRATANTE, cabendo a esta, rever o ressarcimento, de modo a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato.
- 4.30. Na hipótese de medidas e/ou programas relativos ao meio ambiente não previstos no presente Contrato, que vierem a ser exigidos pelo CONTRATANTE ou qualquer autoridade ambiental ou judicial e que interferirem no equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, seus valores deverão ser revistos nos termos da Lei e do Contrato;
- 4.31. Buscar tecnologias, equipamentos e gestão de serviços que visem atender futuras demandas, tendo como premissas a melhoria na qualidade e eficiência dos serviços;
- 4.32. Definir a tecnologia a ser adotada no Plano de Trabalho, respeitadas as condições, especificações e normas oriundas deste Contrato, de seus Anexos relacionados e das melhores técnicas consagradas;
- 4.33. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Concorrência e apresentar, durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem essa manutenção, em especial os relacionados com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 4.34. Observar todas as normas ambientais vigentes e a vigir sobre as atividades, objeto deste Contrato;
- 4.35. A superveniência de normas técnicas, ambientais e de saúde, ocorridas após a data da apresentação da Proposta de Preços, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;
- 4.36. As atividades a serem desenvolvidas na prestação dos serviços, objeto deste Contrato compreenderão um conjunto de atividades técnicas e comerciais, com adequado funcionamento e atendimento ao público;
- 4.37. Refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, ou trabalho defeituoso, executado de forma insatisfatória ou executado fora das especificações técnicas;
- 4.38. Pelo emprego do equipamento de proteção individual conforme estabelece a Portaria Ministerial nº 3214 e anexos;
- 4.38. Atender no decorrer do contrato, todas as normas e exigências, do IAP, IBAMA, Vigilância Sanitária, além das demais estabelecidas pela Legislação Federal, Estadual e Municipal, aplicáveis a espécie.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 5.1. Orientar, acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA quanto a execução dos serviços contratados, sem prejuízo de disposições administrativas, civis ou penais;
- 5.2. Zelar pela boa execução dos serviços pela CONTRATADA;
- 5.3. Cumprir e fazer cumprir as disposições das cláusulas contratuais;
- 5.4. Determinar à CONTRATADA e esta deverá atender as modificações no dimensionamento, planejamento e execução dos serviços objeto deste Contrato, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste Termo, sempre que ocorrer alterações das condições iniciais estabelecidas na Proposta;
- 5.5. Assegurar o equilíbrio econômico financeiro deste Contrato;
- 5.6. Consignar nos orçamentos anuais, durante a vigência deste Contrato, dotações suficientes, bem como utilizar as garantias que forem necessárias para cumprir as obrigações pecuniárias assumidas junto à CONTRATADA por força do Edital e deste Contrato;
- 5.7. Exigir dispensa de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação na Justiça, o CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade;
- 5.8. Transmitir oficiosamente à CONTRATADA as instruções, ordens e reclamações, competindo ao CONTRATANTE decidir os casos de dúvidas que surgirem no decorrer deste contrato;
- 5.9. Atestar e efetuar à CONTRATADA os devidos pagamentos e respectivos reajustes, quando for o caso, nas condições estabelecidas neste contrato.
- 5.10. Não permitir que a CONTRATADA execute os serviços objeto deste contrato em desacordo com as normas estabelecidas no Projeto Básico – Anexo V, do Edital de Concorrência e demais anexos que fazem parte integrante do mesmo.

## **-CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto na legislação nacional, estadual e municipal relativas à matéria de proteção ambiental.

6.1.1. A superveniência de normas técnicas, ambientais e de saúde, ocorridas após a data de apresentação da Proposta de Preços da CONTRATADA, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

6.2. O CONTRATANTE poderá exigir que a CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, adote programas e implemente medidas de proteção e recuperação do meio ambiente, inclusive por intermédio de novos serviços não previstos, observadas as disposições contidas neste instrumento contratual.

6.2.1. Na hipótese de medidas e/ou programas relativos ao meio ambiente, não previstos neste instrumento, vierem a ser exigidos pelo CONTRATANTE ou qualquer autoridade ambiental, e interferirem no equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, seus valores deverão ser revistos nos termos da Lei e do Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como as normas constantes nas Especificações Técnicas do Projeto Básico, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A fiscalização será exercida no interesse da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.3. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato.

7.4. O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato ficará a cargo da do servidor Sr. \_\_\_\_\_, matrícula n° \_\_\_\_\_ da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, ao qual compete:

7.5- As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

7.6- No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização do Setor de Engenharia do Município junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização do Setor de Engenharia do Município junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

7.7- Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

7.8- A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

7.9- À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

7.10- Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

7.11- A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

7.12- A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com



o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

7.13- É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

7.14- A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **4 (quatro) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de CAPISTRANO.

8.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de CAPISTRANO, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

9.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICIPIO DE CAPISTRANO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**Parágrafo único** - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

10.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de emissão da ordem de serviço **4 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1- Será apresentada garantia de execução do Contrato, correspondente a 1% (um por cento) do valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas a seguir.

a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia mediante Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em Títulos da Dívida Pública, tais Títulos deverão ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, o qual atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

11.2- A devolução da garantia estabelecida neste item será feita no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo.

11.2.2- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada *pro rata die*.

11.3- No caso da Garantia Contratual vir a vencer durante a vigência do contrato, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a conclusão das obras. A manifestação de prorrogação e revalidação da garantia deverá ser



entregue, pela contratada, a via original, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob pena rescisão do contrato. Tratando-se da modalidade da garantia em dinheiro o recolhimento deverá ser efetuado através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro do serviço, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Capistrano, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data, serão cadastradas como de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

12.2- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Capistrano.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

13.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos do convênio celebrado entre o Governo Estadual / Superintendência de Obras Públicas - SOP e a Prefeitura Municipal de Capistrano através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, na dotação orçamentária sob o nº **0601.15.451.0023.1.016** – Pavimentação e Asfaltamento de Vias e Logradouros Públicos, e elementos de despesas **4.4.90.51.00**.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

14.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

14.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

15.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Capistrano, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.





- b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de CAPISTRANO, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA GARANTIA DA OBRA**

17.1- O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

18.1 - A rescisão contratual poderá ser:

18.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

18.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

18.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

18.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DE AÇÃO JUDICIAL**

19.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda de produtos ou serviços fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade a contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que no ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - PARTES INTEGRANTES**

20.1. Fazem parte integrante e inseparável do presente Contrato, como aqui integral e expressamente estivessem reproduzidos, a Proposta da CONTRATADA e todos os elementos apresentados que tenham servido de base para julgamento do Edital de Concorrência, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, se houver, independentemente de transcrição.

20.2. Ficam, também fazendo parte deste Contrato, as Normas vigentes, Instruções, Ordens de Serviço e mediante Termo de Aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência.

**CLAÚSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

CAPISTRANO (Ce), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA





**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES**

**MODELO I**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

**Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.**

**MODELO II**

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CAPISTRANO, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

**Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.**

b









**ANEXO - V**

01. **PROJETO BÁSICO**  
(Memoriais descritivos, justificativas técnicas, plantas, ART)
  
02. **ORÇAMENTO BÁSICO**  
(Planilha orçamentária, memorial de cálculo e planilha de quantitativos, Encargos Sociais, BDI)
  
03. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro)

*b*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Gabinete do Prefeito*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO-CE

## Projeto Básico

---

# SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE  
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5  
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Gabinete do Prefeito*



ABRIL / 2022

### APRESENTAÇÃO

#### Dados da Obra

Este memorial refere-se à obra de Pavimentação em Pedra Tosca na localidade de Carqueija, zona rural do município de CAPISTRANO/CE, conforme Planta de Localização em Anexo.

#### Localização da Obra

A referida obra será executada nos seguintes trechos ligando a CE 257 à localidade de Carqueija dos Alves, Zona Rural do Município de CAPISTRANO/CE, conforme projetos em anexo.

#### Descrição Sumária do Projeto

Este projeto apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

- ⊕ Apresentação;
- ⊕ Localização do Município;
- ⊕ Orçamento Básico;
- ⊕ Cronograma Físico-Financeiro;
- ⊕ Composições de Preço Unitários;
- ⊕ Planilhas de Quantitativos;
- ⊕ Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- ⊕ Composição do BDI adotado;
- ⊕ Quadros de cubação;
- ⊕ Fotos da Área de Intervenção;
- ⊕ Peças Gráficas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Gabinete do Prefeito*



## LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

CAPISTRANO- CE



Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE  
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5  
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Gabinete do Prefeito*



Localização do Município

# MEMORIAL DESCRITIVO

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE  
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5  
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Gabinete do Prefeito*



**MEMORIAL DESCRITIVO**

Serão executados os serviços de pavimentação em vias da Zona Urbana do município de CAPISTRANO, conforme tabela a seguir:

Serviços a Serem Executados por Rua e Localidade			
Item	Localidade	Área (m <sup>2</sup> )	Serviços
1	Trecho CE 257 - Carqueija	2.523,96 m <sup>2</sup>	Pavimentação em pedra tosca

**Estudos Topográficos**

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE  
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5  
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Gabinete do Prefeito*



Os estudos topográficos foram fornecidos pela Prefeitura Municipal de CAPISTRANO.

### Projeto Geométrico

---

O Projeto Geométrico foi elaborado conforme as Instruções de Serviço para Projeto Geométrico do Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER.

O traçado projetado obedeceu a topografia existente.

A planta da rua projetada está apresentada nas Peças Gráficas – Desenhos indicando o estaqueamento e largura da via.

### Projeto de Pavimentação

---

O Projeto de Pavimentação da rua foi elaborado de acordo com as Instruções de Serviço para Projeto de Pavimentação contidas no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER.

### Normas

---

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as Normas especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE  
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5  
E-mail: pmccapistrano@gmail.com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Gabinete do Prefeito*



### **Assistência técnica e administrativa**

A responsabilidade técnica da Obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CE

### **Materiais, mão-de-obra e equipamentos:**

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no Canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

### **Disposições gerais:**

Esta especificação tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fortalecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Deverão fazer parte da obra, os seguintes itens:

- Placa da Obra;
- Abertura e Conservação de Caminhos;
- Sinalização de Trânsito com barreiras, caso haja necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Gabinete do Prefeito*



**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**

**1.1 Administração Local**

A Administração Local compreende os custos das seguintes parcelas e atividades, dentre outras que se mostrarem necessárias:

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE  
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5  
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Gabinete do Prefeito*



- Chefia e coordenação da obra;
- Equipe de produção da obra;
- Departamento de engenharia e planejamento da obra;
- Manutenção do canteiro de obras;
- Gestão da qualidade e produtividade;
- Gestão de materiais;
- Gestão de recursos humanos;
- Gastos com energia, água, telefonia e internet;
- Consumo de material de escritório e hygiene/limpeza;
- Medicina e segurança do trabalho;
- Laboratórios e controle tecnológico dos materiais;
- Acompanhamento topográfico;
- Mobiliário em geral (mesas, cadeiras, armários, estantes etc);
- Equipamentos de informática;
- Eletrodomésticos e utensílios;
- Veículos de transporte de apoio e para transporte dos trabalhadores;
- Treinamentos;
- Outros equipamentos de apoio que não estejam especificamente alocados para nenhum serviço.

As normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho listadas a seguir, quando forem obrigatórias, de acordo com a legislação em vigor, também devem ser consignadas na administração local da obra, caso não tenham os custos apropriados em nenhuma outra rubrica orçamentária:

- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT;
- NR 5 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO;
- NR 15 – Atividades e Operações Insalubres;
- NR 16 – Atividades e Operações Perigosas;
- NR 21 – Trabalho a Céu Aberto;
- NR 9 – PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- NR 18 – PCMAT – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade;
- NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Gabinete do Prefeito*



Os custos avindos dos normativos supracitados devem ser calculados de acordo com as exigências legais e operacionais para cada tipo de obra, pois impactam em diversos itens da Administração Local.

É importante também observar que a Administração Local depende da estrutura organizacional que o constructor vier a montar para condução da obra e de sua respectiva lotação de pessoal. Não existe modelo rígido para esta estrutura, mas deve-se observar a legislação profissional do Sistema CONFEA e as normas relativas à higiene e segurança do trabalho. As peculiaridades inerentes a cada obra determinarão a estrutura organizacional necessária para bem administrá-la. A concepção dessa organização, bem como da lotação em termos de recursos humanos requeridos, é tarefa de planejamento, específica do executor da obra.

## **2. SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **2.1 Placas da Obra**

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (2,00x3,00)m, a placa deverá ser em chapa de zinco fixada em linhas de madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento e com o modelo fornecido pela equipe de fiscalização.

### **2.2 Barracão Aberto**

O barracão será do tipo elevado, dimensionado pelo Engenheiro Responsável pela execução da obra, para abrigar: Garagem para equipamentos usadas nos serviços da obra e escritório e banheiro para os trabalhadores.

O local que a empresa destinará ao uso do escritório deverá manter o livro da obra, o alvará de construção, uma via de cada ART (de execução e de cada projeto) da obra, matrícula da obra no INSS, um jogo completo de cada projeto aprovado e mais um jogo completo de cada projeto para atualização na obra.

Haverá ainda na obra, disponível para uso, todo o equipamento de segurança dos trabalhadores, visitantes e inspetores.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Gabinete do Prefeito*



### **4. MOVIMENTO DE TERRA**

#### **4.1 - Regularização do Terreno**

O movimento de terra obedecerá rigorosamente às cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.

O construtor providenciará a drenagem, desvio ou canalização das águas pluviais, evitando que estas venham a prejudicar o andamento da obra.

A execução dos trabalhos obedecerá às prescrições da NBR-6122. Para movimento de terras igual ou superior a trezentos metros cúbicos, será obrigatória a utilização de processos mecânicos (tratores, plainas, pá mecânica, pé de carneiro, caminhões basculantes, etc.).

A via deverá ser locada com auxílio de topógrafo para assim evitar falhas na execução e não ocorra diminuição nas seções das vias previstas em projeto.

A regularização do subleito é o serviço executado no terreno destinado a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, de modo a torná-lo compatível com as exigências geométricas do projeto.

Em todas as localidades, a sub-base receberá corte, aterro e patrolagem para nivelamento do leito estradal, afim de se obter a cota prevista em projeto, conforme projeto e quadro de cubação em anexo.

Todo equipamento deve ser cuidadosamente examinado pela fiscalização, devendo dela receber a aprovação.

- Motoniveladora deve ser suficientemente potente para escarificar, destorroar, misturar e homogeneizar massas, cuja espessura após a compactação possa atingir pelo menos 20 cm, e de conformar a superfície acabada dentro das exigências do projeto geométrico.
- A grade de discos, caso seja utilizada, deve ser rebocada por um trator de pneus, e capaz de complementar os trabalhos de destorroamento, mistura e homogeneização do teor de água iniciados pela moto niveladora. Poderão ser utilizados dispositivos tipo "pulvi-mixer".
- Os caminhões distribuidores de água deverão ter capacidade suficiente para evitar o transtorno ocasionado por um número excessivo de unidades.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Gabinete do Prefeito*



Em qualquer hipótese não será aceito uma unidade com capacidade inferior a 4.000 litros.

- Poderão ser utilizados isoladamente ou em combinação os três seguintes tipos de "rolos compactadores", ficando a critério da contratada a melhor opção, com a aprovação da fiscalização.
- Rolo pé de carneiro (pata curta) vibratório – Autopropulsor ou rebocável por trator de pneus, com controle de frequência de vibração, mais indicado para solos coesivos;
- Rolo liso vibratório – Autopropulsor ou rebocável por trator de pneus, com controle de frequência de vibração, mais indicados para solos com baixa coesão.
- Rolos pneumáticos – Autopropulsor com pressão fixa ou variável mais indicado para operações de acabamento.

#### 4. PAVIMENTAÇÃO

##### 5.1 - Pavimentação em pedra

###### Colchão de Areia

O colchão para a pavimentação terá altura de 15cm, sendo espalhado manualmente e energicamente apiloado, o material será do tipo areia de boa qualidade, sendo o mesmo isento de qualquer matéria inorgânica.

A areia para o colchão de onde os blocos de pedras serão apoiados poderá ser de rio ou de campo. Ela deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, apresentar Índice de Plasticidade nulo e ter a seguinte granulométrica.

Peneira	% Passando
N° 4 (4,8 mm)	100
N° 80 (0,16 mm)	20 – 30
N° 200 (0,074 mm)	4 – 15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

### Gabinete do Prefeito



Essa areia poderá ser empregada também no preenchimento das juntas entre os blocos de pedra.

A areia satisfazendo as especificações, deverá ser transportada em caminhões basculantes, enleiradas na pista e espalhadas regularmente na área contida pelas guias, devendo a camada de areia ficar com espessura em torno de 15 cm.

#### **Pavimentação**

Será executado o pavimento em pedra tosca com rocha do tipo granítica com tamanho médio de 10cm a 15cm, assentadas sobre o colchão de areia.

Os blocos de pedra poderão ser transportados em caminhões basculantes ou de carroceria. Sua distribuição será feita ao longo do intervalo a ser pavimentado, de preferência ao lado da pista. Caso tenha-se que os distribua dentro da pista, faz-se fileiras longitudinais (paralelas ao eixo), interrompidas a cada 2,50 m para permitir a implantação das linhas de referência para o assentamento dos blocos de pedra.

Os blocos de pedra serão assentes sobre o colchão de areia em linhas perpendiculares ao eixo da pista, obedecendo as cotas e abaulamento do projeto. Em tangente o abaulamento será feito por duas rampas, opostas a partir do eixo, com declividade variando entre 3% e 4%, salvo outra indicação do projeto.

As juntas de cada fiada de pedra deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloco de pedra, no seu terço médio.

A colocação dos blocos de pedras deverá ser feita da seguinte forma:

- Inicialmente assentam-se cinco linhas de pedras mestras, paralelas a eixo da pista, nos seguintes locais: eixo da pista, bordo esquerdo, bordo direito, meio da faixa de tráfego esquerda, meio da faixa de tráfego direita. Em cada linha as pedras mestras serão espaçadas de 2,50 m uma das outras. A distância entre dois alinhamentos de pedras mestras não deve ser superior a 2,50 m. A cada de cada pedra mestra antes da compressão, deverá ficar 1 cm acima da cota de projeto.
- No assentamento das demais pedras, sempre em fileiras perpendiculares ao eixo, deve-se proceder da seguinte maneira: o operário escolhe a face de rolamento e, com o martelo, fixa a pedra no colchão de areia, com essa face para cima. Após o assentamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Gabinete do Prefeito*



da primeira pedra, assenta-se igualmente a segunda, escolhendo-se convenientemente a face de rolamento e a face que vai encostar na pedra já assentada. As pedras devem se tocar ligeiramente, formando-se as juntas pelas irregularidades das suas faces, não podendo essas juntas serem alinhadas nem exceder a 1,5 cm..

- As demais pedras serão assentes com os mesmos cuidados.
- Como as pedras são irregulares, a boa qualidade do assentamento depende muito da habilidade do calceteiro. Mesmo com os cuidados necessários, sempre aparecerão juntas mais alargadas, devendo nestes casos serem preenchidas (acunhadas) com pedras menores.
- Igualmente às pedras mestras, as demais pedras antes da compressão ficarão 1 cm acima das cotas de projeto.

Após a execução da pavimentação serão feitas a compactação, seguindo as seguintes recomendações:

- Antes da compressão, joga-se areia sobre o calçamento, na quantidade suficiente para preencher as juntas e formar uma camada sobre o calçamento de aproximadamente 2 cm. Para ajudar no preenchimento das juntas deve-se utilizar vassouras no espalhamento da areia de compressão.
- As pedras sobre a camada de areia devem ser batidas inicialmente com compactador manual tipo placa vibratória ou com soquete manual tipo maço. A compressão deve iniciar pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal.

### **Compactação Mecânica**

A compactação do pavimento deverá ser da seguinte forma: durante a execução de um pequeno trecho em pedra tosca, é processada uma compressão preliminar com soquete manual (maço) ou compactador tipo sapo para possibilitar o Tráfego de canteiro. Após a Execução do Calçamento será executada a compactação com Rolo Compactador do tipo "Tandem", começando-se pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal.

O número de passadas, assim executadas, é de 3 vezes no mínimo. **DRENAGEM SUPERFICIAL**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Gabinete do Prefeito*



### 6.1 Meio fio

O meio-fio será pré-moldado de concreto, nas dimensões de 0,13x0,15x0,30x1,00m, assentados em perfeito alinhamento e rejuntados com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:4.

A vala para assentamento do meio-fio deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser apiloado e regularizado, deixando-o na cota desejada.

O meio-fio será assente na vala, com a face que não apresente falha para cima, obedecendo ao alinhamento e as cotas do projeto. O material escavado da vala deverá ser repostado e apiloado ao lado do meio-fio, após o assentamento do mesmo.

No qual receberá Caiação em duas demãos com supercal no meio fio em toda sua parte aparente.

## 7. SERVIÇOS DIVERSOS

### 7.1 Limpeza Final da Obra

Todas as ruas a serem pavimentadas deverão ser limpas antes da liberação do tráfego.

Deverão ser removidos quaisquer materiais provenientes da obra, como pedra e material de aterro.

## 8. SINALIZAÇÃO

### 8.1 Placa de Regulamentação

O projeto de sinalização é composto da sinalização vertical com o uso de placas, podendo ser faixas, símbolos e letras.

A sinalização tem como finalidades informar, regulamentar, indicar e educar o usuário acerca da correta utilização da via, tornando-a mais segura ao trânsito.

As placas para sinalização vertical tem por finalidade regulamentar o uso, advertir sobre perigos potenciais e orientar os motoristas e demais usuários da via.

Os sinais serão colocados à margem da rua a uma distância mínima de 0,60m do bordo e fixadas a uma altura de 2,10m em relação a ele.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Gabinete do Prefeito*



### 8.2 Materiais

O material a ser utilizado na confecção das placas será a chapa de aço zincado com espessura de 1,25mm, conforme especificações da NBR 11904 – Placa de aço para sinalização viária.

As placas serão pintadas com tintas refletivas, de modo que permita a visibilidade noturna.

Para a refletorização são utilizados:

- Símbolo em material refletivo sobre fundo fosco;
- Símbolo fosco sobre fundo em material refletivo;
- Símbolo e fundo em material refletivo;

Os postes de sustentação dos sinais devem ser de madeira de lei de primeira qualidade, tratada com preservativos hidrossolúvel em autoclave sob vácuo e alta pressão, devendo ter seção quadrada com 0,075m x 0,075m de lados e 2,60m de comprimento, com cantos chanfrados e pintados com 2 demão de tinta à base de borracha clorada ou esmalte sintético. A parte inferior do poste, fixada no terreno, deve ser impermeabilizada com uma solução de MC.O.

Capistrano – CE, 03 de Maio de 2022

  
Eduardo Henrique Fernandes Vieira  
Engenheiro Civil  
RNP: 061736577-6

  
Eduardo Henrique Fernandes Vieira  
Engenheiro Civil  
RNP: 061736577-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Gabinete do Prefeito*



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Gabinete do Prefeito*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Gabinete do Prefeito*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Gabinete do Prefeito*





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Gabinete do Prefeito*



Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE  
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5  
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

*Gabinete do Prefeito*



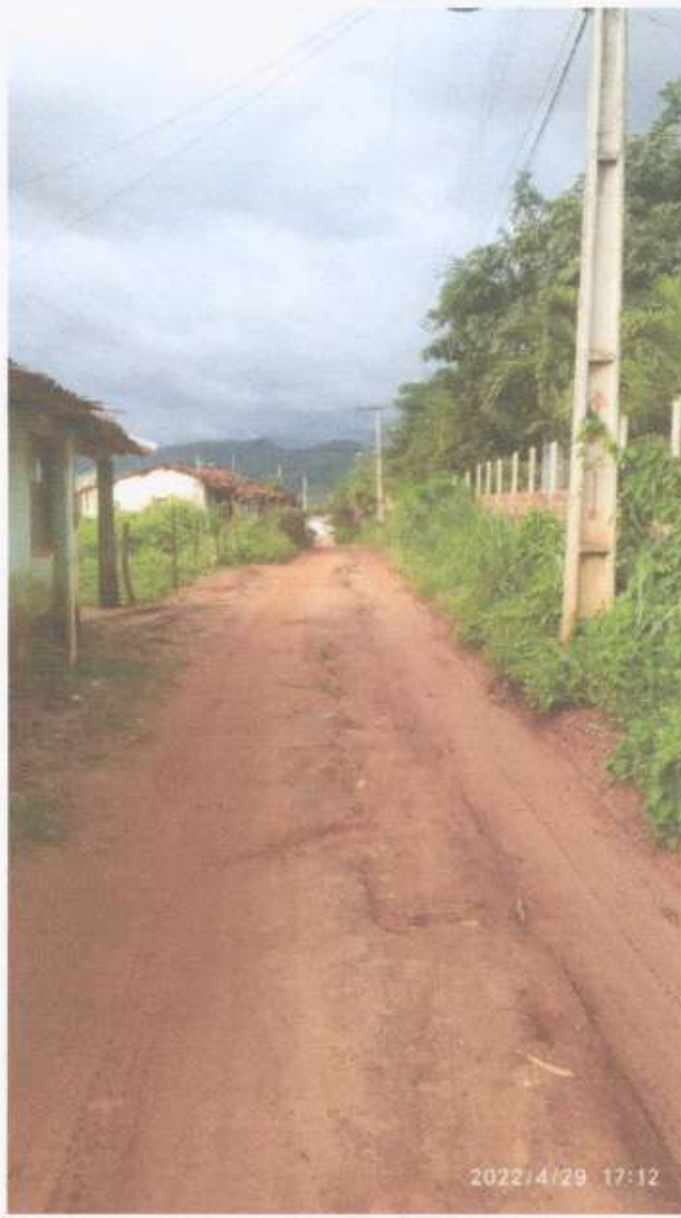
Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE  
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5  
E-mail: pmccapistrano@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO


Gabinete do Prefeito



Capistrano – CE, 03 de Maio de 2022

  
Eduardo Henrique Fernandes Vieira  
Engenheiro Civil  
RNP: 061736577-6

  
Eduardo Henrique Fernandes Vieira  
Engenheiro Civil  
RNP: 061736577-6


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	OBRA:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	DATA : 09/03/2022	BDI : 20,44%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	SEINFRA	0,00% DESONERAÇÃO
	LOCAL:	LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE	SEINFRA	112,76%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	SEINFRA	11,07%
			REF. 05/2021	
			SEINFRA	0,00%

SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	0,00% DESONERAÇÃO	112,76%	11,07%	05/2021
SEINFRA	0,00% DESONERAÇÃO	0,00%	0,00%	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
219  
Fis. \_\_\_\_\_  
LUBRICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						17.464,00
1.1	COMP001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PRÓPRIA	MÊS	100,00	174,64	17.464,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						15.545,40
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	186,26	1.117,56
2.2	C0369	BARRAÇÃO ABERTO	SEINFRA	M2	96,00	150,29	14.427,84
3	SERVIÇOS AUXILIARES						34.778,51
3.1	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	3.155,00	4,44	14.008,20
3.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	3.155,00	5,17	16.311,35
3.3	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	SEINFRA	UN	9,00	495,44	4.458,96
4	MOVIMENTO DE TERRA						4.647,32
4.1	C3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	SEINFRA	M2	3.155,00	0,08	252,40
4.2	C0928	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	SEINFRA	M3	315,50	9,38	2.959,39
4.3	C3146	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	SEINFRA	M3	315,50	4,55	1.435,53
5	PAVIMENTAÇÃO						292.421,18
5.1	TRECHO CE A CARQUEIJA						292.421,18
5.1.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	3.155,00	2,65	8.360,75
5.1.2	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	SEINFRA	M3	315,50	130,33	41.119,12
5.1.3	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	631,00	34,81	21.965,11
5.1.4	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	3.155,00	70,04	220.976,20
6	DRENAGEM SUPERFICIAL						177.418,96
6.1	TRECHO CE A CARQUEIJA						177.418,96
6.1.1	C3322	SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M	1.262,00	97,69	123.284,78
6.1.2	C3110	SAIDA D'AGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	SEINFRA	UN	8,00	284,91	2.279,28
6.1.3	C3111	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m	SEINFRA	M	290,00	178,81	51.854,90
7	SERVIÇOS DIVERSOS						5.697,29
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2.584,00	1,31	3.385,04
7.2	83693	CAIACAO EM MEIO FIO		M2	339,50	4,06	1.378,37
7.3	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	SEINFRA	M3	631,00	1,48	933,88
8	SINALIZAÇÃO						7.209,04
8.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	9,06	795,70	7.209,04
						VALOR BDI TOTAL:	94.215,09
						VALOR ORÇAMENTO:	460.966,61
						VALOR TOTAL:	555.181,70

Eduardo Henrique Fernandes Vieira  
Engenheiro Civil  
RNP: 061736577-6

RESUMO DO ORÇAMENTO																				
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	OBRA:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	DATA : 09/03/2022		BDI : 20,44%															
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,76%</td> <td>71,07%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%			
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.															
	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	05/2021															
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%																	
LOCAL:	LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO																			

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	17.464,00	3,15
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.545,40	2,80
3	SERVIÇOS AUXILIARES	34.778,51	6,26
4	MOVIMENTO DE TERRA	4.547,32	0,84
5	PAVIMENTAÇÃO	292.421,18	52,67
5.1	TRECHO CE A CARQUEIJA	292.421,18	52,67
	DRENAGEM SUPERFICIAL	177.418,96	31,96
6.1	TRECHO CE A CARQUEIJA	177.418,96	31,96
7	SERVIÇOS DIVERSOS	5.697,29	1,03
8	SINALIZAÇÃO	7.209,04	1,30



VALOR BDI TOTAL: 94.215,09 100,00  
 VALOR ORÇAMENTO: 460.966,61  
 VALOR TOTAL: 555.181,70

  
 Eduardo Henrique Fernandes Vieira  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 061736577-6

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	OBRA:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	DATA : 09/03/2022	BDI : 20,44%			
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	FONTE	VERSÃO			
	LOCAL:	LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE	SEINFRA	627 SEM DESONERAÇÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	112,76%	71,07%	09/2021

### \*1.1. COMP001 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÊS)

	PERC	QTD
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PERC * 183,44	100,00000000
		18.344,00

### 2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

	C	L	QTD
PLACAS PADRÃO DE OBRA	C * L	2,00000000	3,00000000
			6,00
			6,00

### 2.2. C0369 - BARRAÇÃO ABERTO (M2)

	E	L	Q	QTD
BARRAÇÃO ABERTO	L * E * Q	12,00000000	8,00000000	1,00000000
				96,00
				96,00

### 3.1. C4992 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

	Equip	Ext	Viag	QTD
MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	Equip * Ext * Viag	5,00000000	631,00000000	1,00000000
				3.155,00
				3.155,00

### 3.2. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

	C	L	Q	QTD
RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)	L * C * Q	631,00000000	5,00000000	1,00000000
				3.155,00
				3.155,00

### 3.3. C2204 - RETIRADA DE ÁRVORES (UN)

	UN	QTD
RETIRADA DE ÁRVORES	UN * 1	9,00000000
		9,00
		9,00

### 4.1. C3232 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

	C	L	QTD
RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	C * L	631,00000000	5,00000000
			3.155,00
			3.155,00

### 4.2. C0928 - CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO (M3)

	C	H	L	QTD
CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	C * L * H	631,00000000	0,10000000	5,00000000
				315,50
				315,50

### 4.3. C3146 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N (M3)

	C	H	L	QTD
COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	C * L * H	631,00000000	0,10000000	5,00000000
				315,50
				315,50



MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	OBRA:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	DATA : 09/03/2022	
	DESCRÇÃO:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	BDI : 20,44%	
	LOCAL:	LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE	FORTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	112,78% 71,07% 0,00% 0,00%

### 5.1.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

	C	L	QTD
REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	C * L	631,00000000	5,00000000
			3.155,00
			3.155,00

### 5.1.2. C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

	C	H	L	QTD
LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	C * L * H	631,00000000	0,10000000	5,00000000
				315,50
				315,50

### 5.1.3. C0331 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

	C	L	QTD
ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	$((C * L) * 2,00) * 0,10$	631,00000000	5,00000000
			631,00
			631,00

### 5.1.4. C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

	C	L	QTD
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	C * L	631,00000000	5,00000000
			3.155,00
			3.155,00

### 6.1.1. C3322 - SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES (M)

	C	QTD
SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES	C * 2	631,00000000
		1.262,00
		1.262,00

### 6.1.2. C3110 - SAIDA D'AGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA (UN)

	UN	QTD
SAIDA D'AGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA	UN * 1	8,00000000
		8,00
		8,00

### 6.1.3. C3111 - SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m (M)

	C	QTD
SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m	C * 2	145,00000000
		290,00
		290,00

### 7.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

	C	L	QTD
LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	$(C * L) + 60,0$	631,00000000	4,00000000
			2.584,00
			2.584,00

### \*7.2. 83693 - CAIACAO EM MEIO FIO (M2)

	C	QTD
CAIACAO EM MEIO FIO	$((C * 2) * 0,25) + 24,00$	631,00000000
		339,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	<b>OBRA:</b>		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO		<b>DATA :</b> 09/03/2022		<b>BDI :</b> 20,44%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO		<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>		LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	06/2021
	<b>CLIENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

	<b>C</b>	<b>QTD</b>
		<b>339,50</b>

### 7.3. C2840 - INDENIZAÇÃO DE JAZIDA (M3)

	<b>QTD</b>
INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	631,00
	631,00

### 8.1. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)

	<b>QTD</b>
PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	9,06
	9,06



  
**Eduardo Henrique Fernandes Vieira**  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 061736577-6

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	DATA : 09/03/2022	BDI : 20,44%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REP.</b>
<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	06/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	



### 1.1. COMP001 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÊS)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	3,07632409	6.644,30	20.440,02
18583	ENGENHEIRO PLENO	SEINFRA	MÊS	1,00000000	21.172,56	21.172,56
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>41.612,58</b>
<b>VALOR:</b>						<b>145,00</b>

### 2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	17,14	34,28
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>34,28</b>
<b>VALOR:</b>						<b>154,65</b>

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,74
11725	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>120,37</b>
<b>VALOR:</b>						<b>154,65</b>

### 2.2. C0369 - BARRACÃO ABERTO (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,02570000	23,17	23,77
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,51280000	23,17	11,88
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,28210000	17,14	21,98
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>57,63</b>

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10197	BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	M	0,63250000	5,40	3,42
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	1,70940000	17,33	29,62
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	0,10260000	9,50	0,97
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	0,10260000	3,50	0,36
12340	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	SEINFRA	M	3,21000000	1,36	4,37
12357	INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	SEINFRA	UN	0,06840000	10,16	0,69
12373	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	SEINFRA	UN	0,10260000	3,05	0,31
12408	PREGO 14X18 (1,1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,10260000	16,75	1,72
12429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,10260000	28,72	2,95
12440	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0,50 x 2,44M)	SEINFRA	UN	0,68380000	19,64	13,43
12444	TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	SEINFRA	UN	0,20460000	15,09	3,09
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>60,83</b>

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,01480000	420,70	6,23

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	DATA : 09/03/2022	BDI : 20,44%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA	MES
		112,76%	71,67%
		0,00%	0,00%
		REF	
			09/0021



TOTAL SERVIÇO:	6,23
VALOR:	124,78

### 3.1. C4992 - MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	294,87	3,69
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>3,69</b>
<b>VALOR:</b>						<b>3,69</b>

### 3.2. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	17,14	4,28
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>4,29</b>
<b>VALOR:</b>						<b>4,29</b>

### 3.3. C2204 - RETIRADA DE ÁRVORES (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	24,00000000	17,14	411,36
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>411,36</b>
<b>VALOR:</b>						<b>411,36</b>

### 4.1. C3232 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	80,06	0,00
56	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00027778	221,84	0,06
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>0,08</b>
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00055556	17,14	0,01
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>0,01</b>
<b>VALOR:</b>						<b>0,07</b>

### 4.2. C0928 - CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,03000000	242,44	7,27
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>7,27</b>
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,03000000	17,14	0,51
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>0,51</b>
<b>VALOR:</b>						<b>7,79</b>

### 4.3. C3146 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N (M3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	
------------------------------------	--



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	DATA : 09/03/2022	BDI : 20,44%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,78%	71,07%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%



EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	51,54	0,00
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00182222	59,02	0,11
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	2,71	0,00
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	80,06	0,00
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00075556	29,46	0,02
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	162,36	1,44
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00262222	174,12	0,46
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	4,08	0,02
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00444444	221,84	0,99
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00368889	99,55	0,37
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>3,41</b>

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02222222	17,14	0,38
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>0,38</b>
<b>VALOR:</b>						<b>3,78</b>

## 5.1.1. C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

EQUIPAMENTO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	51,54	0,06
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	65,29	0,14
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	59,02	0,10
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	2,71	0,00
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	80,06	0,00
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	29,46	0,01
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	162,36	0,65
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	182,69	0,07
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	174,12	0,15
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	4,08	0,01
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	221,84	0,57
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	99,55	0,22
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>1,98</b>


MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	17,14	0,22
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>0,22</b>
<b>VALOR:</b>						<b>2,20</b>

## 5.1.2. C2860 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (M3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	17,14	22,28
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>22,28</b>

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	<b>DATA:</b> 09/03/2022	<b>BDI:</b> 20,44%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	<b>FONTES:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>REF.:</b>	
	<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE	SEINFRA	P/ SEM DESONERAÇÃO	HORA	MEB
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	112,78%	71,07%
				0,00%	0,00%	



10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	1,15000000	74,72	85,93
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>85,93</b>
<b>VALOR:</b>						<b>108,21</b>

### 5.1.3. C0331 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,46257082	17,14	25,07
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>25,07</b>

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,94678561	4,05	3,83
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>3,83</b>
<b>VALOR:</b>						<b>28,90</b>

### 5.1.4. C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	26,19	1,31
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	87,07	0,87
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>2,18</b>

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	23,17	6,95
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	17,14	10,28
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>17,23</b>


MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	60,88	9,13
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	66,06	9,91
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>19,04</b>

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,04300000	457,88	19,69
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>19,69</b>
<b>VALOR:</b>						<b>58,15</b>

### 6.1.1. C3322 - SARJETA CONJUGADA COM BANQUETA EM CONCRETO SIMPLES (M)

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,50000000	4,98	2,49
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 12mm UTIL 3 X	SEINFRA	M2	0,40000000	122,15	48,86
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1 50m	SEINFRA	M3	0,05300000	45,42	2,41
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,07800000	350,75	27,36
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>81,12</b>
<b>VALOR:</b>						<b>81,11</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	<b>DATA :</b> 09/03/2022	<b>BDI :</b> 20,44%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,78%
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
				71,07%	06/2021
				0,00%	0,00%



### 6.1.2. C3110 - SAIDA D'AGUA C/ DISSIPADOR DE ENERGIA (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,03000000	23,17	0,70
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,06000000	17,14	1,03
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>1,73</b>

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12mm UTIL 3 X	SEINFRA	M2	1,06000000	122,15	131,92
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,37100000	45,42	16,85
C3227	PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA	SEINFRA	M3	0,23100000	38,54	8,90
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,22000000	350,75	77,16
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>234,84</b>
<b>VALOR:</b>						<b>236,56</b>

### 6.1.3. C3111 - SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,03000000	23,17	0,70
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,06000000	17,14	1,03
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>1,73</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,68000000	4,74	3,22
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>3,22</b>


SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	1,36000000	4,98	6,77
C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 12mm UTIL 3 X	SEINFRA	M2	0,70000000	122,15	85,50
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,28400000	45,42	12,90
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00140000	75,47	0,11
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,10900000	350,75	38,23
<b>TOTAL SERVICIO:</b>						<b>143,52</b>
<b>VALOR:</b>						<b>148,46</b>

### 7.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,06366559	17,14	1,09
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>1,09</b>
<b>VALOR:</b>						<b>1,09</b>

### 7.2. 83693 - CAIAAO EM MEIO FIO (M2)

<b>VALOR:</b>	<b>3,37</b>
---------------	-------------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	OBRA:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUELJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	DATA : 09/03/2022	BDI : 20,44%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUELJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	FONTE	VERSÃO	REF.
	LOCAL:	LOCALIDADE DE CARQUELJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	06/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%		



### 7.3. C2840 - INDENIZAÇÃO DE JAZIDA (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2354	SEINFRA	M3	1,00000000	1,23	1,23
TOTAL MATERIAL:					1,23
VALOR:					1,23

### 8.1. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)


EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0581	SEINFRA	H	0,88317869	46,72	41,26
I0703	SEINFRA	H	0,09813097	130,74	12,83
TOTAL EQUIPAMENTO:					54,09

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	SEINFRA	H	0,09813097	23,17	2,27
I2543	SEINFRA	H	0,98130966	17,14	16,82
TOTAL MAO DE OBRA:					19,09

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2525	SEINFRA	UN	2,00000000	0,48	0,96
I2526	SEINFRA	UN	3,00000000	0,83	2,49
I2695	SEINFRA	M2	0,98130966	528,67	518,79
I0198	SEINFRA	M	2,94162080	17,33	50,98
I2542	SEINFRA	M	0,98130966	8,22	8,07
TOTAL MATERIAL:					581,29

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	SEINFRA	M3	0,01766356	350,75	6,20
TOTAL SERVICO:					6,20
VALOR:					660,66

  
 Eduardo Henrique Fernandes Vieira  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 061736577-6

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																		
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	OBRA:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	DATA : 09/03/2022		BDI : 20,44%															
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,76%</td> <td>71,07%</td> <td>09/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	09/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%			
	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.															
	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	09/2021															
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																	
LOCAL:	LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO																			



**COMP001 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (MÊS)**


MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	3,07632409	6.644,30	20.440,02
18583	ENGENHEIRO PLENO	SEINFRA	MÊS	1,00000000	21.172,56	21.172,56
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>41.612,58</b>
<b>VALOR:</b>						<b>145,00</b>

**83693 - CAIACAO EM MEIO FIO (M2)**

<b>VALOR:</b>	<b>3,37</b>
---------------	-------------

  
 Eduardo Henrique Fernandes Vieira  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 061736577-6

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	DATA : 09/03/2022	BDI : 20,44%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	
	<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
			HORA	MES	REF.
			112,76%	71,07%	09/2021
			0,00%	0,00%	



### C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	17,14	171,40
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>171,40</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	67,50	52,52
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	76,19	73,58
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	0,56	123,20
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>249,30</b>
<b>VALOR:</b>						<b>420,70</b>

### I2759 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAVALO MEC. C/ PRANC. 3 EIXOS (H)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	33,70000000	4,09	137,83
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>137,83</b>
<b>VALOR:</b>						<b>137,83</b>

### I2760 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAVALO MEC. C/ PRANC. 3 EIXOS (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	25,73	25,73
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>25,73</b>
<b>VALOR:</b>						<b>25,73</b>

### 716 - CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP) (H)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	76,66670000	1,00	76,67
12702	JUROS	SEINFRA	H	3,53310000	1,00	3,53
12701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	51,11110000	1,00	51,11
12759	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAVALO MEC. C/ PRANC. 3 EIXOS	SEINFRA	H	1,00000000	137,83	137,83
12760	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAVALO MEC. C/ PRANC. 3 EIXOS	SEINFRA	H	1,00000000	25,73	25,73
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>294,87</b>
<b>VALOR:</b>						<b>294,87</b>

### I2821 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12560	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	30,94	30,94
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>30,94</b>
<b>VALOR:</b>						<b>30,94</b>

### I0642 - MOTO NIVELADORA (CHI) (H)

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	<b>DATA:</b> 09/03/2022	<b>BDI:</b> 20,44%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA
			MES
			REF.
			00/00/01
			112,76%
			71,07%
			0,00%
			0,00%

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12702 JUROS	SEINFRA	H	4,41510000	1,00	4,42
12821 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	30,94	30,94
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	44,70960000	1,00	44,71
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>80,07</b>
<b>VALOR:</b>					<b>80,06</b>



### 12820 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	21,00000000	4,09	85,89
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>85,89</b>
<b>VALOR:</b>					<b>85,89</b>

### 10756 - MOTO NIVELADORA (CHP) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	55,88700000	1,00	55,89
12702 JUROS	SEINFRA	H	4,41510000	1,00	4,42
12821 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	30,94	30,94
12820 MATERIAL DE OPERAÇÃO DA MOTO NIVELADORA	SEINFRA	H	1,00000000	85,89	85,89
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	44,70960000	1,00	44,71
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>221,85</b>
<b>VALOR:</b>					<b>221,84</b>

### 12841 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)


MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	23,25000000	4,09	95,09
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>95,09</b>
<b>VALOR:</b>					<b>95,09</b>

### 12842 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP) (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12562 OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS	SEINFRA	H	1,00000000	28,44	28,44
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>28,44</b>
<b>VALOR:</b>					<b>28,44</b>

### 10779 - TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	68,37140000	1,00	68,37
12841 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	95,09	95,09
12702 JUROS	SEINFRA	H	4,95120000	1,00	4,95
12842 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/ LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	28,44	28,44

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	OBRA:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	DATA : 09/03/2022		BDI : 20,44%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,70%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	71,07%
				0,00%	0,00%

12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	1,00	45,58
					TOTAL MATERIAL:	242,43
					VALOR:	242,44



#### 12746 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	25,73	
					TOTAL MAO DE OBRA:	25,73
					VALOR:	25,73

#### 10590 - CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (CHI) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12702	JUROS	SEINFRA	H	2,10690000	1,00	
12746	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	25,73	
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	23,70590000	1,00	
					TOTAL MATERIAL:	51,55
					VALOR:	51,54

#### 12766 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. PE DE CARN. VIBRAT. AUTOPR. (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12551	OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	SEINFRA	H	1,00000000	28,44	
					TOTAL MAO DE OBRA:	28,44
					VALOR:	28,44

#### 10610 - COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12702	JUROS	SEINFRA	H	2,69280000	1,00	
12766	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. PE DE CARN. VIBRAT. AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	28,44	
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	27,88870000	1,00	
					TOTAL MATERIAL:	59,02
					VALOR:	59,02

#### 10625 - GRADE DE DISCOS (CHI) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12702	JUROS	SEINFRA	H	0,23840000	1,00	
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	2,46940000	1,00	
					TOTAL MATERIAL:	2,71
					VALOR:	2,71

#### 12844 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	<b>DATA :</b> 09/03/2022	<b>BDI :</b> 20,44%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		<b>HORA</b>	<b>MES</b>
		112,78%	71,07%
		<b>REF.</b>	
			06/2021

I2563	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	20,85	20,85
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>20,85</b>
<b>VALOR:</b>						<b>20,85</b>



### I0667 - TRATOR DE PNEUS (CHI) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2844	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	20,85
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,84370000	1,00
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	7,76730000	1,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>29,46</b>
<b>VALOR:</b>					<b>29,46</b>

### I2745 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	18,40000000	4,09
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>75,26</b>
<b>VALOR:</b>					<b>75,26</b>

### I0698 - CAMINHÃO TANQUE 8.000 L (CHP) (H)


MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	35,55880000	1,00
I2702	JUROS	SEINFRA	H	2,10690000	1,00
I2745	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	75,26
I2746	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO TANQUE 8.000 L	SEINFRA	H	1,00000000	25,73
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	23,70590000	1,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>162,37</b>
<b>VALOR:</b>					<b>162,36</b>

### I2765 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. PE DE CARN. VIBRAT. AUTOPR. (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	19,05000000	4,09
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>77,91</b>
<b>VALOR:</b>					<b>77,91</b>

### I0723 - COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	37,18490000	1,00
I2702	JUROS	SEINFRA	H	2,69280000	1,00
I2765	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. PE DE CARN. VIBRAT. AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	77,91
I2766	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. PE DE CARN. VIBRAT. AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	28,44
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	27,88870000	1,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>27,89</b>

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	OBRA:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	DATA : 09/03/2022	BDI : 20,44%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	FONTE	VERSÃO	REF.
	LOCAL:	LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76% 71,07% 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%		



TUBERICA	TOTAL MATERIAL:	174,11
	VALOR:	174,12

#### I0739 - GRADE DE DISCOS (CHP) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,37190000	1,00 1,37
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,23840000	1,00 0,24
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	2,46940000	1,00 2,47
TOTAL MATERIAL:					4,08
VALOR:					4,08

#### I2843 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	15,00000000	4,09 61,35
TOTAL MATERIAL:					61,35
VALOR:					61,35

#### I0780 - TRATOR DE PNEUS (CHP) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2844	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	20,85 20,85
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	8,73830000	1,00 8,74
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,84370000	1,00 0,84
I2843	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE PNEUS	SEINFRA	H	1,00000000	61,35 61,35
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	7,76730000	1,00 7,77
TOTAL MATERIAL:					99,56
VALOR:					99,55


#### I2768 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2551	OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	SEINFRA	H	1,00000000	28,44 28,44
TOTAL MAO DE OBRA:					28,44
VALOR:					28,44

#### I0607 - COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2702	JUROS	SEINFRA	H	2,97390000	1,00 2,97
I2768	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	28,44 28,44
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	33,87950000	1,00 33,88
TOTAL MATERIAL:					66,29
VALOR:					65,29

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	<b>DATA:</b> 09/03/2022	<b>BDI:</b> 20,44%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	<b>SEINFRA</b>	<b>VERSÃO</b>
	<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE		<b>HORA</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO		<b>MES</b>
			<b>REF.</b>	



### I2767 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	19,50000000	4,09	79,76
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>79,76</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>79,76</b>	

### I0721 - COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	37,64390000	1,00	37,64
I2767	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	79,76	79,76
I2702	JUROS	SEINFRA	H	2,97390000	1,00	2,97
I2768	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	28,44	28,44
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	33,87950000	1,00	33,88
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>182,59</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>182,69</b>	

### I2755 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	28,44	28,44
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>					<b>28,44</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>28,44</b>	

### I0596 - CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	28,44	28,44
I2702	JUROS	SEINFRA	H	5,03550000	1,00	5,04
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	56,65780000	1,00	56,66
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>90,14</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>90,13</b>	

### I0666 - TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2702	JUROS	SEINFRA	H	4,95120000	1,00	4,95
I2842	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. (155 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	28,44	28,44
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	45,58090000	1,00	45,58
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>78,97</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>78,97</b>	

### I2754 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP) (H)

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	<b>DATA :</b> 09/03/2022	<b>BDI :</b> 20,44%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	<b>SEINFRA</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE		<b>HORA</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO		<b>MES</b>
			<b>REF.</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	L	27,00000000	4,09	110,43
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>110,43</b>
<b>VALOR:</b>					<b>110,43</b>



### 10710 - CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	84,98670000	1,00	84,99
I2755	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	28,44	28,44
I2702	JUROS	SEINFRA	H	5,03550000	1,00	5,04
I2754	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (180 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	110,43	110,43
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	56,65780000	1,00	56,66
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>285,56</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>285,55</b>	

### C3129 - AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	SEINFRA	H	0,00090226	90,13	0,08
I0668	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	78,97	0,00
I0710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	SEINFRA	H	0,00661654	285,55	1,89
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	SEINFRA	H	0,00751880	242,44	1,82
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>3,79</b>	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01503759	17,14	0,26
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>0,26</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>4,05</b>	

### I2770 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4 HP) (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	H	1,00000000	20,85	20,85
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>20,85</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>20,85</b>	

### I2769 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4HP) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	0,60000000	4,09	2,45
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>2,45</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>2,45</b>	

### I0724 - COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	<b>DATA:</b> 09/03/2022	<b>BDI:</b> 20,44%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	<b>FONTES:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>	<b>REF.:</b>
<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,79%	71,07%	06/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,57240000	1,00	1,57
I2770	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	20,85	20,85
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,07250000	1,00	0,07
I2769	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (4HP)	SEINFRA	H	1,00000000	2,45	2,45
I2701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	1,24480000	1,00	1,24
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>26,18</b>
<b>VALOR:</b>						<b>26,19</b>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
238  
Fis. / JURÍDICA

### I2762 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR. (H)

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2551	OPERADOR DE COMPACTADOR AUTO PROPELIDO	SEINFRA	H	1,00000000	28,44	28,44
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>28,44</b>
<b>VALOR:</b>						<b>28,44</b>

### I2761 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR. (H)

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	6,60000000	4,09	26,99
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>26,99</b>
<b>VALOR:</b>						<b>26,99</b>

### I0726 - COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP) (H)

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	15,15220000	1,00	15,15
I2762	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	28,44	28,44
I2761	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	26,99	26,99
I2702	JUROS	SEINFRA	H	1,33000000	1,00	1,33
I2701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	H	15,15220000	1,00	15,15
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>87,06</b>
<b>VALOR:</b>						<b>87,07</b>

### C0171 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 (M3)

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	17,14	171,40
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>171,40</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	67,50	82,08
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	365,00000000	0,56	204,40
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>286,48</b>
<b>VALOR:</b>						<b>457,88</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO
<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

DATA : 09/03/2022 BDI : 20,44%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,70%	71,07%	05/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

### C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	23,17	4,63
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>4,63</b>

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	1,15	0,34
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>0,38</b>
<b>VALOR:</b>						<b>4,98</b>

### C1405 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	18,63	25,15
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	23,17	31,28
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>56,43</b>

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	30,33	13,04
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,10000000	7,35	0,74
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	12,61	25,22
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	13,80	3,45
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,74	7,25
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	10,01	16,02
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>66,72</b>
<b>VALOR:</b>						<b>122,15</b>

### C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	17,14	45,42
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>45,42</b>
<b>VALOR:</b>						<b>45,42</b>


### I2716 - MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL (H)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	20,85	20,85
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>20,85</b>
<b>VALOR:</b>						<b>20,85</b>

### I0566 - BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI) (H)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,09710000	1,00	0,10
I2716	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	SEINFRA	H	1,00000000	20,85	20,85

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	<b>OBRA:</b>		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO		<b>DATA:</b> 09/03/2022		<b>BDI:</b> 20,44%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>		SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
	<b>LOCAL:</b>		LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE		SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	09/2021
	<b>CLIENTE:</b>		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

I2701	DEPRECIÇÃO	H	1,94620000	1,00	1,95
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>22,80</b>
<b>VALOR:</b>					<b>22,89</b>

### I2715 - MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	L	1,12500000	4,09	4,60
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>4,60</b>
<b>VALOR:</b>					<b>4,60</b>

### I0680 - BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2703	MANUTENÇÃO	H	1,02430000	1,00	1,02
I2702	JUROS	H	0,09710000	1,00	0,10
I2716	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	H	1,00000000	20,85	20,85
I2715	MATERIAL DE OPERAÇÃO BET.MOTOR DIESEL	H	1,00000000	4,60	4,60
I2701	DEPRECIÇÃO	H	1,94620000	1,00	1,95
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>28,52</b>
<b>VALOR:</b>					<b>28,52</b>

### C3130 - AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0596	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	H	0,00000000	90,13	0,00
I0666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	0,00069444	78,97	0,05
I0710	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	H	0,01388889	285,55	3,97
I0779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,01319444	242,44	3,20
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>7,22</b>

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	H	0,02777778	17,14	0,48
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>0,48</b>
<b>VALOR:</b>					<b>7,70</b>

### I2753 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	H	1,00000000	28,44	28,44
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>28,44</b>
<b>VALOR:</b>					<b>28,44</b>

### I0594 - CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2702	JUROS	H	2,54730000	1,00	2,55

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	DATA : 09/03/2022	BDI : 20,44%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA MES REF.
			112,78% 71,07% 05/2021
			0,00% 0,00%



I2753	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	28,44	28,44
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	28,66170000	1,00	28,66
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>59,85</b>
<b>VALOR:</b>						<b>59,85</b>

### I2781 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	SEINFRA	H	1,00000000	28,44
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>28,44</b>
<b>VALOR:</b>					<b>28,44</b>

### I0618 - CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2702	JUROS	SEINFRA	H	12,79220000	1,00
I2781	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H	SEINFRA	H	1,00000000	28,44
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	145,73390000	1,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>186,96</b>
<b>VALOR:</b>					<b>186,97</b>

### I2792 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2555	OPERADOR DE GRUPO GERADOR	SEINFRA	H	1,00000000	20,85
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>20,85</b>
<b>VALOR:</b>					<b>20,85</b>

### I0626 - GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,55330000	1,00
I2792	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	SEINFRA	H	1,00000000	20,85
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	6,22530000	1,00
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>27,63</b>
<b>VALOR:</b>					<b>27,63</b>


### I2752 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	SEINFRA	L	16,65000000	4,09
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>68,10</b>
<b>VALOR:</b>					<b>68,10</b>

### I0708 - CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	OBRA:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	DATA : 09/03/2022		BDI : 20,44%		
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE	SEINFRA	077 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	09/0021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	COMERCIO DE DEPRECIACAO		0,00%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
I2703	MANUTENÇÃO	H	42,99250000	1,00	42,99
I2702	JUROS	H	2,54730000	1,00	2,55
I2753	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	H	1,00000000	28,44	28,44
I2752	MATERIAL DE OPERAÇÃO DA CARREGADEIRA DE PNEUS (111 HP)	H	1,00000000	68,10	68,10
I2701	DEPRECIACÃO	H	28,66170000	1,00	28,66
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>170,74</b>
<b>VALOR:</b>					<b>170,74</b>

#### I0732 - CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP) (H)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
I2703	MANUTENÇÃO	H	194,31190000	1,00	194,31
I2702	JUROS	H	12,79220000	1,00	12,79
I2781	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H	H	1,00000000	28,44	28,44
I2701	DEPRECIACÃO	H	145,73390000	1,00	145,73
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>381,27</b>
<b>VALOR:</b>					<b>381,28</b>

#### I2791 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA (H)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
I2706	OLEO DIESEL	L	27,00000000	4,09	110,43
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>110,43</b>
<b>VALOR:</b>					<b>110,43</b>

#### I740 - GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP) (H)


ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
I2791	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	H	1,00000000	110,43	110,43
I2703	MANUTENÇÃO	H	5,44720000	1,00	5,45
I2702	JUROS	H	0,55330000	1,00	0,55
I2792	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO GRUPO GERADOR 145 KVA	H	1,00000000	20,85	20,85
I2701	DEPRECIACÃO	H	6,22530000	1,00	6,23
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>143,51</b>
<b>VALOR:</b>					<b>143,51</b>

#### I2776 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
I2553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	H	1,00000000	20,85	20,85
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>20,85</b>
<b>VALOR:</b>					<b>20,85</b>

#### I0614 - COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI) (H)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
------	-----------	------	------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	OBRA:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	DATA : 09/03/2022		BDI : 20,44%
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	71,07%
				0,00%	0,00%

12702	JUROS	SEINFRA	H	1,07850000	1,00	1,08
12776	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	20,85	20,85
12701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	12,28710000	1,00	12,29
					TOTAL MATERIAL:	34,22
					VALOR:	34,22

#### 12823 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (H)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12523 OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR PNEUMATICO	SEINFRA	H	1,00000000	20,85	20,85	
					TOTAL MÃO DE OBRA:	20,85
					VALOR:	20,85

#### 10645 - PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12702 JUROS	SEINFRA	H	0,07590000	1,00	0,08	
12823 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	SEINFRA	H	1,00000000	20,85	20,85	
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	1,72850000	1,00	1,73	
					TOTAL MATERIAL:	22,66
					VALOR:	22,66

#### 12775 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM (H)


MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	14,10000000	4,09	57,67	
					TOTAL MATERIAL:	57,67
					VALOR:	57,67

#### 10728 - COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	13,65230000	1,00	13,65	
12775 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	57,67	57,67	
12702 JUROS	SEINFRA	H	1,07850000	1,00	1,08	
12776 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR 250 PCM	SEINFRA	H	1,00000000	20,85	20,85	
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	12,28710000	1,00	12,29	
					TOTAL MATERIAL:	106,54
					VALOR:	106,54

#### 10759 - PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,96030000	1,00	0,96
12702 JUROS	SEINFRA	H	0,07590000	1,00	0,08
12823 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA PERFURATRIZ PNEUMÁTICA	SEINFRA	H	1,00000000	20,85	20,85
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	1,72850000	1,00	1,73

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES																			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	OBRA:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEJIA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	DATA : 09/03/2022	BDI : 20,44%															
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEJIA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,70%</td> <td>71,07%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,70%	71,07%	05/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%		
	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.														
	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,70%	71,07%	05/2021														
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																
LOCAL:	LOCALIDADE DE CARQUEJIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO																		



TOTAL MATERIAL:	23,62
VALOR:	23,61

### C3235 - ROCHA PARA BRITAGEM (M3)

EQUIPAMENTO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0614	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	34,22	0,00
I0645	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	22,65	0,00
I0728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,05882353	105,54	6,21
I0759	PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	SEINFRA	H	0,17647059	23,61	4,17
TOTAL EQUIPAMENTO:						10,38

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0221	BLASTER	SEINFRA	H	0,05882353	22,16	1,30
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,58823529	17,14	10,08
TOTAL MAO DE OBRA:						11,38

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0860	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	M	1,24000000	5,24	6,50
I2326	ESPOLETA	SEINFRA	UN	0,00900000	5,80	0,05
I2329	ESTOPIM	SEINFRA	M	0,06000000	7,25	0,44
I2507	DINAMITE 60%	SEINFRA	KG	0,05000000	26,04	1,30
I2535	SÉRIE DE BROCAS S. 12 D=22MM	SEINFRA	JG	0,00050000	613,00	0,31
I2568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	KG	0,54000000	15,16	8,19
TOTAL MATERIAL:						16,79

VALOR:	38,54
--------	-------


### I253 - BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS (M3)

EQUIPAMENTO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0594	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	SEINFRA	H	0,01583333	59,65	0,94
I0618	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	186,97	0,00
I0626	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	27,63	0,00
I0708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,02583333	170,74	4,41
I0732	CONJUNTO DE BRITAGEM 30 M3/H (CHP)	SEINFRA	H	0,04166667	361,28	15,89
I0740	GRUPO GERADOR 145 KVA (CHP)	SEINFRA	H	0,04166667	143,51	5,98
TOTAL EQUIPAMENTO:						27,22

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20833333	17,14	3,57
TOTAL MAO DE OBRA:						3,57

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2528	PEÇAS DE DESGASTE DO BRITADOR	SEINFRA	CJ	0,00040000	26.583,00	10,63
TOTAL MATERIAL:						10,63

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3235	ROCHA PARA BRITAGEM	SEINFRA	M3	1,10000000	38,54	42,39

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	OBRA:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	DATA : 09/03/2022	BDI : 20,44%	
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	FONTE	VERSÃO	REF.
	LOCAL:	LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	05/0021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%		



TOTAL SERVIÇO: 42,39

VALOR: 83,82

**C3268 - CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)**

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10566 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	22,89	0,00
10680 BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	28,52	28,52
TOTAL EQUIPAMENTO:					28,52

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	17,14	102,84
TOTAL MAO DE OBRA:					102,84

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10905 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	254,00000000	0,56	142,24
TOTAL MATERIAL:					142,24


SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130 AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,91970000	7,70	7,08
C3253 BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	83,82	70,07
TOTAL SERVIÇO:					77,15
VALOR:					350,75

**C3227 - PEDRA DE MÃO/POLIÉDRICA (M3)**

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10614 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	34,22	0,00
10645 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	22,65	0,00
10728 COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,05882353	105,54	6,21
10759 PERFURATRIZ PNEUMÁTICA (CHP)	SEINFRA	H	0,17647059	23,61	4,17
TOTAL EQUIPAMENTO:					10,38

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10221 BLASTER	SEINFRA	H	0,05882353	22,16	1,30
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,58823529	17,14	10,08
TOTAL MAO DE OBRA:					11,38

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10860 CORDEL DETONANTE	SEINFRA	M	1,24000000	5,24	6,50
12326 ESPOLETA	SEINFRA	UN	0,00900000	5,80	0,05
12329 ESTOPIM	SEINFRA	M	0,06000000	7,25	0,44
12507 DINAMITE 60%	SEINFRA	KG	0,05000000	26,04	1,30
12535 SÉRIE DE BROCAS S.12 D=22MM	SEINFRA	JG	0,00050000	613,00	0,31
12568 DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	KG	0,54000000	15,16	8,19
TOTAL MATERIAL:					16,79
VALOR:					38,54

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES																				
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	OBRA:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	DATA : 09/03/2022	BDI : 20,44%																
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,76%</td> <td>71,07%</td> <td>09/2021</td> </tr> <tr> <td></td> <td>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	09/2021		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%			
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.															
	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	09/2021															
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%																	
LOCAL:	LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO																			

#### 10608 - COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI) (H)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2762	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPAC. LISO TANDEM AUTOPR.	SEINFRA	H	1,00000000	28,44
I2702	JUROS	SEINFRA	H	1,33000000	1,00
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	15,15220000	1,00
TOTAL MATERIAL:					44,92
VALOR:					44,92



#### 0661 - TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI) (H)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2702	JUROS	SEINFRA	H	1,08320000	1,00
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	12,18840000	1,00
TOTAL MATERIAL:					13,27
VALOR:					13,27

#### 12845 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA USINA DE MISTURAS BETUM. A FRIO (H)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2564	OPERADOR DE USINA DE MISTURA BETUMINOSA	SEINFRA	H	1,00000000	28,44
TOTAL MAO DE OBRA:					28,44
VALOR:					28,44

#### 10670 - USINA DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO (CHI) (H)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,77700000	1,00
I2845	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA USINA DE MISTURAS BETUM. A FRIO	SEINFRA	H	1,00000000	28,44
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	8,85170000	1,00
TOTAL MATERIAL:					38,07
VALOR:					38,07

#### 10774 - TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP) (H)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	7,61770000	1,00
I2702	JUROS	SEINFRA	H	1,08320000	1,00
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	12,18840000	1,00
TOTAL MATERIAL:					20,89
VALOR:					20,89

#### 10783 - USINA DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO (CHP) (H)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	11,80220000	1,00
TOTAL					11,80

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO
<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

DATA : 09/03/2022 BDI : 20,44%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,78%	71,07%	05/0021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2702	JUROS	SEINFRA	H	1,00000000	1,00	0,78
I2845	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DA USINA DE MISTURAS BETUM. A FRIO	SEINFRA	H	4,00000000	28,44	28,44
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	8,85170000	1,00	8,85
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>49,87</b>
<b>VALOR:</b>						<b>49,87</b>

### C3315 - USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0594	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHI)	SEINFRA	H	0,04533333	59,65	2,70
I0661	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	13,27	0,00
I0670	USINA DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	38,07	0,00
I0708	CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,02133333	170,74	3,64
I0774	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	SEINFRA	H	0,13333333	20,89	2,79
I0783	USINA DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO (CHP)	SEINFRA	H	0,06666667	49,87	3,32
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>12,46</b>	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	17,14	6,86
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>6,86</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>19,31</b>	


### C3127 - AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP) (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,06400000	51,54	3,30
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,04466667	65,29	2,92
I0608	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	SEINFRA	H	0,04600000	44,92	2,07
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,05200000	80,06	4,16
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00266667	162,36	0,43
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,02200000	182,69	4,02
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,02066667	87,07	1,80
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,01466667	221,84	3,25
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>					<b>21,86</b>	

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,66666667	17,14	11,43
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>11,43</b>	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2570	FILLER (PO CALCÁREO)	SEINFRA	KG	66,00000000	0,18	11,88
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>11,88</b>	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	1,29100000	7,70	9,94
C3315	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A FRIO	SEINFRA	M3	1,05000000	19,31	20,28
<b>TOTAL SERVICO:</b>					<b>30,22</b>	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES							
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	OBRA:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	DATA : 09/03/2022	BDI : 20,44%			
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,78%	71,07%	09/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	



VALOR: 75,47

#### 12730 - MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (136 HP) (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12545 MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	H	1,00000000	25,73	25,73
TOTAL MAO DE OBRA:					25,73
VALOR:					25,73

#### 10581 - CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12702 JUROS	SEINFRA	H	2,05660000	1,00	2,06
12730 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (136 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	25,73	25,73
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	18,93330000	1,00	18,93
TOTAL MATERIAL:					46,72
VALOR:					46,72

#### 12729 - MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (136 HP) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	13,60000000	4,09	55,62
TOTAL MATERIAL:					55,62
VALOR:					55,62

#### 10703 - CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12729 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (136 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	55,62	55,62
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	28,40000000	1,00	28,40
12702 JUROS	SEINFRA	H	2,05660000	1,00	2,06
12730 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAMINHÃO C/ CARROCERIA DE MADEIRA (136 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	25,73	25,73
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	18,93330000	1,00	18,93
TOTAL MATERIAL:					130,74
VALOR:					130,74

  
 Eduardo Henrique Fernandes Vieira  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 061736577-6

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**OBRA:** SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE,  
 CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1962 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO  
**DESCRIÇÃO:** SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE,  
 CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1962 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO  
**LOCAL:** LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

**DATA:** 09/03/2022      **BDI:** 20,44%  
**VERSIÃO:** 027 SEM DESONERAÇÃO      **HORA:** 112,76%      **MES:** 71,07%      **DATA REF.:** 06/2021  
**SEINFRA:** COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	17.464,00	25,00 % 4.366,00	25,00 % 4.366,00	25,00 % 4.366,00	25,00 % 4.366,00	100,00 % 17.464,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.545,40	100,00 % 15.545,40				100,00 % 15.545,40
3	SERVIÇOS AUXILIARES	34.778,51	50,00 % 17.389,25	50,00 % 17.389,25			100,00 % 34.778,51
4	MOVIMENTO DE TERRA	4.647,32	25,00 % 1.161,83	50,00 % 2.323,67	25,00 % 1.161,82		100,00 % 4.647,32
5	PAVIMENTAÇÃO	292.421,18	25,00 % 73.105,30	25,00 % 73.105,30	25,00 % 73.105,30	25,00 % 73.105,28	100,00 % 292.421,18
6	DRENAGEM SUPERFICIAL	177.418,96		25,00 % 44.354,75	50,00 % 88.709,48	25,00 % 44.354,73	100,00 % 177.418,96
7	SERVIÇOS DIVERSOS	5.697,29			50,00 % 2.848,65	50,00 % 2.848,64	100,00 % 5.697,29
8	SINALIZAÇÃO	7.209,04				100,00 % 7.209,04	100,00 % 7.209,04
		555.181,70	111.567,79	141.538,97	170.191,25	131.863,69	555.181,70
			111.567,79	253.106,76	423.298,01	555.181,70	

  
**Eduardo Henrique Fernandes Vieira**  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 061736577-6





## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



<b>OBRA:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	<b>DATA:</b> 09/03/2022	<b>BDI: 20,44%</b>			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	09/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>



<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>


<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,34	6,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,37
	<b>TOTAL</b>	<b>16,82</b>	<b>6,43</b>

**Horista = 112,76%**  
**Mensalista = 71,07%**

**A + B + C + D**

*Eduardo Henrique Fernandes Vieira*  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 061736577-6

COMPOSIÇÃO DO BDI																			
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO	OBRA:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	DATA : 09/03/2022	BDI : 20,44%															
	DESCRIÇÃO:	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE, CONFORME CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO MAPP 1862 - PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERBAO</th> <th>HORA</th> <th>MEB</th> <th>RIF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>112,76%</td> <td>71,07%</td> <td>09/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERBAO	HORA	MEB	RIF	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	09/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%		
FORTE	VERBAO	HORA	MEB	RIF															
SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%	09/2021															
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																
LOCAL:	LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO - CE																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO																		



COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Beneficio</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,30
<b>TOTAL</b>		<b>7,70</b>

<b>Despesas Indiretas</b>		
DF	Despesas financeiras	1,10
AC	Administração central	4,02
R	Riscos	0,55
<b>TOTAL</b>		<b>5,67</b>

<b>Impostos</b>		
T	COFINS	3,00
	ISSQN	1,80
	PIS	0,65
<b>TOTAL</b>		<b>5,45</b>

BDI = 20,44%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-T)-1$$

*Eduardo Henrique Fernandes Vieira*  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 061736577-6



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20220977313**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**EDUARDO HENRIQUE FERNANDES VIEIRA**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0617365776  
Registro: 334259CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Capistrano**  
**PRAÇA Major José Estelita de Agular**  
Complemento:  
Cidade: **CAPISTRANO**

Bairro: **Centro**  
UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.063.589/0001-16**  
Nº: **SN**  
CEP: **62748000**

Contrato: **03.31.01/2020**

Celebrado em: **31/03/2020**

Valor: **R\$ 508.047,14**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**OUTROS CARQUEIJA**

Nº: **SN**

Complemento:  
Cidade: **CAPISTRANO**

Bairro: **ZONA RURAL**  
UF: **CE**

CEP: **62748000**

Data de Início: **01/06/2022**

Previsão de término: **01/09/2022**

Coordenadas Geográficas: **-4.468156, -38.946233**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Capistrano**

CPF/CNPJ: **07.063.589/0001-16**

**4. Atividade Técnica**

**14 - Elaboração**

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
67 - Levantamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.2 - RURAL	1,00	un

**18 - Fiscalização**

	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, GEORREFERENCIAMENTO E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE CARQUEIJA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO-CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cZbDx  
Impresso em: 31/05/2022 às 19:31:42 por: , ip: 177.37.191.180

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20220977313

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Eduardo Henrique Fernandes Vieira  
Engenheiro Civil  
RNP: 061736577-6

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

EDUARDO HENRIQUE FERNANDES VIEIRA - CPF: 061.736.577-6

Prefeitura Municipal de Capistrano - CNPJ: 07.063.589/0001-18

Antonio Soares Saraiva Junior  
CPF: 614.913.723-14  
Prefeito de Capistrano

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 02/05/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8215351488



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cZoDx  
Impresso em: 31/05/2022 às 19:31:43 por: ip: 177.37.191.180

